



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 46/2017, 27 de novembro de 2017.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Convênio N.º 04/2017, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto o apoio à execução do projeto “*Programa de controle populacional de animais de estimação pelo método de esterilização cirúrgica no Hospital Veterinário da UFERSA*”, publicado no DOU em 27/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

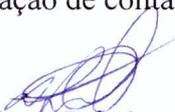
CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.009138/2017-54;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Heider Irinaldo Pereira Ferreira**, SIAPE n.º 1994921, para ser responsável pela Coordenação do Convênio N.º 04/2017.

Art. 2º O servidor, ora designado, se responsabilizará pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento